

LEI Nº 1.227, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o município de Victor Graeff a contratar mão-de-obra para construir uma casa de moradia para a família de Merci Reinehr dentro do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Victor Graeff, autorizado a contratar mão-de-obra para construir uma casa de moradia para a família de MERCI REINEHR, dentro do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social, na localidade de Faxinal, em conformidade com Estudo Social realizado em 21/09/09 pela Assistência Social deste município.

Art. 2º. A despesa decorrente do Art. 1º será coberta com as seguintes dotações orçamentárias:

5. - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

5.02 - Melhorias Habitacionais

16.482.00107.2070 - Programa de Habitação Popular – Contrapartida

4.6.20.42.00.0000 - Auxílio.

Art. 3º. O Estudo Social realizado pela Assistência Social é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 25 dias do mês de maio do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração E Fazenda